



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 962282/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Daniel Alex Fortunato
CPF: ***.182.211-**
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Portaria Casa Civil nº 263, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de 10 de março de 2025.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão
CPF: ***.206.244-**
Cargo: Diretor Geral do DNOCS
Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 962282/2024 - Apoio à infraestrutura produtiva, através da perfuração e instalação de poços no Estado do Ceará.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED • Perfuração e Instalação de Poços; • Reserva Técnica.
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas realiza, dentre as atividades de combate as secas, o fomento das atividades produtivas dos municípios da região do semiárido, visando à implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação. Em decorrência da grande dificuldade de acesso à água devido ao período de verão no Estado do Ceará, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em localidades que não tem proximidades de barragem e açudes, proporcionando maior qualidade de vida à população do Município de Santana do Acaraú, no Estado do Ceará. Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/05/2025, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (x) Sim () Não
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º) A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (X) Sim () Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: 1 - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação de Rodovia	Und.	1	305.600,00	305.600,00	Maio/2024	Maio/2026
Produto	Pavimentação de Rodovia	Und.	1	305.600,00	305.600,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica	Und.	1	14.400,00	14.400,00	Maio/2024	Maio/2026
Produto	Reserva Técnica	Und.	1	14.400,00	14.400,00	N/A	N/A
TOTAL					5.206.445,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2024	320.000,00
TOTAL	320.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	Não	R\$ 305.600,00
44.90.51	Sim	R\$ 14.400,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Daniel Alex Fortunato
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 16:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 02/06/2025, às 11:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5823263** e o código CRC **47A94C4C**.